

ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25388.000338/2026-32

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda tem por objeto a aquisição de geladeira que visa atender às necessidades básicas dos colaboradores, proporcionando condições adequadas para armazenamento de alimentos, bebidas e eventuais insumos que demandem conservação térmica. Tal medida contribui diretamente para a promoção do bem-estar no ambiente de trabalho, refletindo positivamente na saúde, conforto e produtividade da equipe.

2.2. Além disso, a ausência de um equipamento apropriado pode levar ao armazenamento inadequado de alimentos, aumentando o risco de contaminação e desperdício, o que contraria princípios de boas práticas sanitárias e de gestão eficiente de recursos.

2.3. Destaca-se ainda que a aquisição de uma geladeira é considerada um item de apoio operacional de baixo custo relativo e alto impacto funcional, sendo amplamente utilizada em ambientes administrativos similares, tanto no setor público quanto no privado.

2.4. Dessa forma, a compra do referido equipamento se mostra tecnicamente justificada, alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e melhoria das condições de trabalho.

2.5. Diante do exposto, recomenda-se a aquisição de uma geladeira para o ambiente administrativo, considerando sua relevância para o adequado funcionamento das atividades e para o bem-estar dos colaboradores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE COMPRAS/ENSP	TATIANE MOREIRA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada ficará responsável pela entrega dos materiais. Os custos inerentes devem estar incluídos na proposta da licitante, sendo vedado qualquer ônus posterior à Administração. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

4.2. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, todos em língua portuguesa.

4.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas do termo de referência.

4.4. Local de Entrega:

4.4.1. Será recusado o produto, objeto do Termo de Referência, encaminhado pelos Correios ou SEDEX. Será de responsabilidade da contratada qualquer problema com devolução ou extravio, que venha acontecer com a mercadoria.

4.4.2. A entrega deverá ser realizada mediante agendamento prévio obrigatório junto ao Serviço de Gestão de Materiais – SEGEM/ENSP, localizado no seguinte endereço: Rua Leopoldo Bulhões, nº 1480, Manguinhos, Pavilhão Ernani Braga, Rio de Janeiro /RJ, CEP: 21041-210. O agendamento de data e horário deve ser feito pelos através dos contatos: e-mail: almoxarifado.ensp@fiocruz.br ou telefone: (21) 2598-2534/ 2668.

4.4.3. É imprescindível que sejam sempre criteriosamente observados os prazos, as condições de validade e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.5. Observância ao Catálogo Eletrônico de Padronização: Em obediência ao Art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais, sem as quais não poderá ser atendida a necessidade da Administração.

4.6. Observância à Lei de Acesso à informação: Nos termos da Lei n. 12.527, de 2011, conforme previsão do Art. 10 Instrução Normativa N. 81/2022, o referido documento é classificado como público, tendo em vista seu enquadramento no Inciso VI, Art. 6 da Lei 12.527/11.

4.7. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, marca, fabricante, prazo de validade ou prazo de garantia e inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.8. Preços incluindo todos os custos operacionais, impostos, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

4.9. Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.10. Toda a logística de frete e impostos ficará a cargo do fornecedor.

4.11. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas.

4.12. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidades Socioambiental: Os critérios desustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do Art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e Normativos correlatos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de mercado no sistema compras gov, sendo identificadas empresas aptas ao fornecimento do objeto pretendido.

5.2. Os valores obtidos demonstraram compatibilidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

5.3. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.4. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado;

5.5. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP;

5.6. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.7. Foram analisadas contratações similares feitas na FIOCRUZ em outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.8. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, onde diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado.

5.9. Desta forma este Estudo Técnico Preliminar, infere que a aquisição de geladeira, representa a melhor solução para atender às necessidades do Setor de Compras/ENSP, sendo esta a alternativa mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de geladeira, equipamento essencial para atender às necessidades básicas dos colaboradores, proporcionando condições adequadas para o armazenamento de alimentos, bebidas e eventuais insumos que demandem conservação térmica.

6.2. Em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em razão do baixo valor estimado para a aquisição pretendida.

6.3. A adoção dessa modalidade visa conferir maior celeridade ao processo de contratação, garantindo o pronto atendimento da demanda, sem prejuízo da economicidade e da eficiência administrativa.

6.4. Ressalta-se que a solução proposta atende plenamente às necessidades do setor requisitante, assegurando condições adequadas de funcionamento e promovendo o bem-estar dos colaboradores.

6.5. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, em observância aos princípios da administração pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade foi estimada com base na necessidade do setor.

CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
478514	Refrigerador doméstico, vertical, na cor Branca. Capacidade Líquida aproximada de 300 a 350 Litros. Compartimentos Internos. Prateleiras removíveis. Capacidade do Congelador de 47 Litros. Equipado com tecnologia Frost Free (degelo automático), tensão 127V (110V).	1	UNIDADE

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.370,00

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.370,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas contratações públicas é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea “b”, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O parcelamento da solução constitui a regra, devendo a contratação ser realizada por itens sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo à integralidade da solução nem perda de economia de escala, de modo a favorecer a ampla participação de fornecedores.

9.3. No presente caso, não se aplica o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de apenas uma unidade de geladeira, caracterizando-se como bem indivisível.

9.4. Dessa forma, a contratação será realizada de forma integral, não havendo viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento, sem prejuízo à competitividade ou à eficiência da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A pretensa contratação não guarda correlação ou interdependência com outras contratações da Unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir: DFD nº 264/2026 ; Número da contratação: 286/2026.

11.2. A contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) Institucional, conforme Portaria Nº 646, de 30 de novembro de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação direta permitirá maior celeridade no atendimento da demanda, além de garantir economia de recursos administrativos, observando os princípios da eficiência e economicidade.

12.2. Em suma, espera-se obter economia, eficácia, eficiência e celeridade, garantindo que nossas demandas sejam atendidas de forma satisfatória e alinhada com nossos objetivos de gestão de recursos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O item a ser adquirido neste processo não evoca a necessidade de ajuste à adequação, por se tratar de material que já faz parte do nosso mobiliário e que haverá a distribuição aos setores, conforme suas necessidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O fornecedor deverá atender, no que couber, aos critérios especificados no Art. 5º da Instrução Normativa 01 /2010:

I- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

II- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor

volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações expostas nos itens anteriores, a contratação solicitada é viável, uma vez que visa garantir o bem-estar dos colaboradores do SECOM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANE MOREIRA DA SILVA

Chefe do Serviço de Compras/ ENSP



Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 09:34:00.

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar

LEANDRO MUSSAUER OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/04/2026 às 10:20:43.